



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 1.481 de 19 de fevereiro de 2020

(Projeto de Lei nº 009/2020 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT

Publicado e Afixado no  
lugar de Costume

19.02.2020

Adriana

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas, conforme Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL

Fonte de Recurso: 024 - Transferência de Convênio- Outros

Proj:/Ativ: 1.036 - Construção, Reforma Praças Parques e Jardins

07.02.0019.1.036.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 900.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos proveniente de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e Ministério do Turismo/CAIXA/Convênio nº 880151/2018: **Repasse Convênio** **R\$ 900.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.

  
**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**